



Estado de Santa Catarina

## Município de Lacerdópolis

**TERMO ADITIVO N. 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, n. 26, Sala A, Bairro Centro, Joinville/SC, representada por seu diretor presidente, Ronaldo Benkendorf, CPF 751.256.849-53.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria Municipal de Administração, de empresa especializada para o fornecimento de funcionário para a execução de prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação nas dependências públicas e municipais, tais como prefeitura, posto de saúde, sede do CRAS, ginásio de esportes, terminal rodoviário escolar..., conforme edital, ata de registro de preços e contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato através da concessão de reajuste ao valor pago a CONTRATADA por conta do aumento dos seus custos com as despesas relacionadas ao pagamento dos seus colaboradores que prestam os serviços nos locais estabelecidos pelo CONTRATANTE, que é o tomador dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES**

3.1 - O reajuste será nos seguintes moldes:

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.  
(049) 3552-0187 / 3552-0188  
[www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)  
Página 1 de 3



Estado de Santa Catarina

## Município de Lacerdópolis

ANO	MESES	DIFERENÇA
2023	Janeiro	R\$ 1.288,11
	Fevereiro	R\$ 1.288,11
	Março	R\$ 1.288,11
	Abril	R\$ 1.288,11
	Maiο	R\$ 1.288,11
	Junho	R\$ 1.288,11
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.728,63</b>

3.2 - Os efeitos financeiros em decorrência do presente termo aditivo passam a valer a partir da sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003-MANUT. SERV. ADMINIST., PESSOAL E MATERIAL
Modalidade	3.1.90.34.01.00.00.00 - Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º) (8)
Recurso	500-Recursos não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização e gestão do contrato e encontra amparo legal no art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava, tópico “8.1” da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 10/2022 e Cláusula Segunda, tópico “2.5” do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2023.

A empresa contratada apresentou justificativa do pedido de reajuste e toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (documentos anexos).

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado de Santa Catarina

Município de  
**Lacerdópolis**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 19 de julho de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
Ronaldo Benkendorf  
Presidente  
**CONTRATADA**

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi  
Secretária Municipal de Administração  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_